



# DJJE



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 5 de março de 2021**

Disponibilizado às 20:00 de 04/03/2021

**ANO XXIV - EDIÇÃO 6871**

## Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva  
*Presidente*

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento  
*Vice-Presidente*

Des<sup>a</sup>. Tânia Maria Brandão Vasconcelos  
*Corregedora-Geral de Justiça*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira  
*Ouvidor-Geral de Justiça*

Des<sup>a</sup>. Elaine Cristina Bianchi  
*Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima*

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

*Membros*

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral  
(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz  
*Secretário-Geral*

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instancia  
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados  
(95) 3198 2875

Ouvidoria  
0800 280 9551

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instancia  
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa  
(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito  
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística  
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante  
(95) 3198 4184  
(95) 9 8404 3086 (trânsito)  
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidencia  
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação  
(95) 3198 4141

Núcleos de Relações  
Institucionais  
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças  
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas  
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica  
(95) 3198 4131



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE  
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR  
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

# CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL  
E SERVIÇOS GERAIS



[tjrrmanutencao.milldesk.com](http://tjrrmanutencao.milldesk.com)

# CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



*Clique aqui e saiba mais*

*Chamado Fácil STI/*

**RAMAL 4141**

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número  
**(95) 98403-3518**



**TJRORAIMA**

**DESEMBARGADOR MAURO CAMPELLO  
GABINETE**

Expediente de 04/03/2021

Portaria N° 02, de 04 de março de 2021

O **MM JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 2093, do dia 20 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Estabelecer o Calendário de Inspeções Internas deste Gabinete para o ano de 2021.

I – 1ª Inspeção – 08 a 12 de Março de 2021.

II – 2ª Inspeção – 12 a 16 de Julho de 2021.

III – 3ª Inspeção – 16 a 19 de Novembro de 2021.

Serão objetos de inspeção os processos em tramitação e conclusos no Gabinete.

Durante o período em que estiver sendo realizada a inspeção, não haverá qualquer interrupção aos serviços do Gabinete.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, encaminhando cópias à Presidência do TJRR e a à Corregedoria Geral de Justiça. Registre-se. Cumpra-se.

**Luiz Fernando Castanheira Mallet**  
**Juiz Convocado - TJRR**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| <b>Nº do SEI</b>          | <b>Assunto</b>   | <b>Exercício</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|--|------------------|------------------|
| 0015274-83.2019.8.23.8000 | Serviço de mediação realizado pela facilitadora Vanessa de Sousa Lopes | 2020             | R\$ 525,00       |

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 04 de março de 2021.

**YANO LEAL PEREIRA**  
**Secretário de Orçamento e Finanças**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS****PORTARIA N. 72 DE 4 DE MARÇO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n. 0002882-43.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da Quinta Vara Cível, ocorrida no período de 16/2 a 25/2/2021.

**Art. 2º** - Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da Quinta Vara Cível, no período de 26/2 a 17/3/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**  
Juiz Auxiliar da Presidência



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 4 DE MARÇO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 20** - Convalidar a designação da servidora **CAMILA ARAUJO GUERRA**, Assessora Técnica III, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 23/2 a 4/3/2021, em virtude de afastamento do servidor Arnon Afonso Oliveira dos Santos.

**N.º 21** - Convalidar a designação da servidora **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Compras, no período de 23 a 28/2/2021, em virtude de afastamento do titular.

**N.º 22** - Convalidar a designação da servidora **KELLY BARROS FERREIRA**, Assessora Especial, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 1º a 4/3/2021, em virtude de recesso da servidora Rozeneide Oliveira dos Santos.

**N.º 23** - Convalidar a designação da servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 19/2 a 5/3/2021, em virtude de afastamento da titular.

**N.º 24** - Designar o servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Alto Alegre/Gabinete, no período de 11 a 19/3/2021, em virtude de recesso do servidor Emílio Alberto Araújo Junges.

**N.º 25** - Designar o servidor **JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS**, Assessor Técnico III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, nos períodos de 8 a 17/3/2021 e de 22 a 30/3/2021, em virtude de férias e recesso da titular.

**N.º 26** - Designar a servidora **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 5 a 14/4/2021, em virtude de férias da servidora Jannaira Leal Paracat Lucena.

**N.º 27** - Designar a servidora **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 19 a 28/4/2021, em virtude de férias da servidora Gláucia da Cruz Jorge.

**N.º 28** - Designar a servidora **KELLY BARROS FERREIRA**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 5 a 9/3/2021, em virtude de recesso da servidora Rozeneide Oliveira dos Santos.

**N.º 29** - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, nos períodos de 4 a 5/3/2021 e de 8 a 10/3/2021, em virtude de afastamento da servidora Suzete Souza dos Santos.

**N.º 30** – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 226/2021, publicada no DJE 6850, de 29/01/2021, que concedeu licença para tratamento de saúde do servidor **SAMIR DE ARAÚJO XAUD**, Cedido/Assessor Técnico I, no período de 26/1 a 4/2/2021.

**N.º 31** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DIAS POLICARPO**, Assessora Técnica I, no período de 7 a 13/2/2021 e sua prorrogação no período de 15/2 a 1/3/2021.

**N.º 32** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **CÉLIA REGINA BARBOSA SILVA**, Auxiliar Administrativa, no período de 16 a 22/2/2021.

**N.º 33** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOÃO MARCOS URANY DA SILVA**, Assessor Técnico III, no período de 15 a 22/2/2021.

**N.º 34** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JONATAS LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 23 a 27/2/2021.

**N.º 35** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ BRAGA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, no período de 18 a 26/2/2021.

**N.º 36** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LILIAN TAJUJÁ ROCHA**, Assessora Técnica I, no período de 3 a 16/2/2021.

**N.º 37** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Auxiliar Administrativo/Subsecretário, no período de 23 a 28/2/2021.

**N.º 38** – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Auxiliar Administrativo/Subsecretário, no período de 1 a 8/3/2021.

**N.º 39** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MÁRCIA ROCHA CORREIA**, Subsecretária, no período de 19/2 a 5/3/2021.

**N.º 40** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA**, Motorista/Função Técnica de Assessoramento, no período de 23/2 a 3/3/2021.

**N.º 41** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RAIMUNDO ADERFRANZ CARNEIRO GUEDES**, Técnico Judiciário, no período de 17 a 26/2/2021.

**N.º 42** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RAIMUNDO ADERFRANZ CARNEIRO GUEDES**, Técnico Judiciário, no período de 27/2 a 5/3/2021.

**N.º 43** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RAIMUNDO SOUZA SANTIAGO**, Assessor Especial, no período de 21/1 a 3/2/2021.

**N.º 44** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **REGINALDO GOMES DE AZEVEDO**, Oficial de Justiça – Em extinção, no período de 3 a 4/2/2021.

**N.º 45** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **SAMIR DE ARAÚJO XAUD**, Cedido/Assessor Técnico I, no período de 26/1 a 3/2/2021.

**N.º 46** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VILTON DE SOUSA FLOR**, Gestor de Fórum, no período de 27/1 a 3/2/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**DECISÃO****Processo SEI n. 0000967-56.2021.8.23.8000****Assunto: Licença Maternidade e outros**

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora **CATARINA CRUZ BUTEL** no qual solicita licença maternidade, auxílio-natalidade, auxílio-creche, inclusão de dependente no plano de saúde e para fins previdenciários, em razão do nascimento de sua filha O. B. B., conforme documentação anexada aos autos (0943187).
2. O pedido de inclusão de dependente no plano de saúde foi atendido, conforme se observa do evento n. 0951794.
3. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, consoante previsão da Lei Complementar n. 53/2001:  
Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.  
§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.  
§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.
4. O Setor de Cálculos, em instrução, informou que a requerente, de acordo com seus assentamentos funcionais, pertence ao quadro de servidores efetivos, desde 4 de julho de 2012, atualmente exercendo o cargo de Analista Judiciário - Serviço Social, código TJ/NS-1 (0945355).
5. Ademais, o referido setor informou que o valor do salário-mínimo no mês de nascimento da filha da servidora é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) (0945355).
6. Quanto à disponibilidade orçamentária, a Subsecretaria de Orçamentos informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com auxílio-natalidade e auxílio creche mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.451. de 18.01.2021, classificado nas naturezas de despesa 3.3.90.08.52 e 3.3.90.08.55, respectivamente (0947114).
7. Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas no art. 3º, inciso IX, alínea "a", da Portaria da Presidência n. 494/2021, publicada no DJE 6869, de 3/3/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão de auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001.
8. Publique-se.
9. Após, remetam-se os autos ao Setor de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
10. Simultaneamente, encaminhe-se o feito ao Escritório de Saúde para continuidade dos trâmites necessários à concessão da licença maternidade e ao Setor de Acompanhamento de Pessoal para providências relativas ao auxílio-creche e inclusão da dependente para fins previdenciários.

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 04/03/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0957734** e o código CRC **1760EDE0**.

**DECISÃO****Processo SEI n. 0004638-58.2019.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias**

1. Trata-se de procedimento que acompanha o pagamentos das verbas indenizatórias em favor de **SAMIR DE ARAUJO XAUD**, em virtude de sua exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico I, a contar de 4/2/2021, conforme Portaria PR nº 232/2021 (0956282)
2. Verifica-se que o ex-servidor não consta como devedor desta Corte de Justiça (0957427 e 0958047), está em condições regulares com a Biblioteca (0968847) e foi aberta solicitação no CA - Service Desk

Manager, sob o ID 789903, para o cancelamento de todos os seus acessos aos sistemas deste Tribunal (0963439).

3. A Secretaria de Tecnologia da Informação informou que não foi disponibilizado token, assim como também não houve emissão de certificado digital em nome do ex-servidor (0963439).

4. O Setor de Acompanhamento de Pessoal informou que o servidor realizou a devolução de seu Crachá e que não recebeu identidade funcional (0961260).

5. A Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção prestou informações de que não consta em tramitação, naquela unidade, de pedido de licença médica em nome do servidor. Ademais, em consulta ao sistema ADMRH, constatou-se que esteve de licença médica para tratamento de saúde no período de 26/1/2021 a 4/2/2021(10 dias), conforme Portaria nº 226/2021 (0957777).

6. No tocante ao plano de saúde, a Subsecretaria de Saúde informou que o ex-servidor não é beneficiário do plano de saúde desta Corte (0957427).

7. O Setor de Licenças e Afastamentos informou os períodos de férias do ex-servidor (0963523).

8. O Setor de Cálculos, por conseguinte, disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias do ex-servidor, assim como os esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem (0963696).

9. Ante ao exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c art. 3º, inciso XV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, publicada no DJE 6869, de 3/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração do ex-servidor SAMIR DE ARAUJO XAUD, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos juntado no evento 0963696.

10. Publique-se.

11. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências quanto ao pagamento das verbas indenizatórias.

---

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 04/03/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0968889** e o código CRC **D1718DC1**.

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 04/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>               | 013/2016. SEI nº 0003866-03.2016.8.23.8000  |
| <b>ADITAMENTO:</b>                   | Quinto Termo Aditivo  |
| <b>ASSUNTO:</b>                      | Prestação de serviços de manutenção corretiva de rede telefônica interna e instalação de novos pontos telefônicos para atender ao Poder Judiciário. |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | Central Serviços e Comércio Ltda - ME CNPJ: 09.182.360/0001-26  |
| <b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>          | Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/03/2022 e SUPRESSÃO de itens do Contrato.                     |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                | Art. 57, II, § 4º e Art. 65, II c/c § 2º, II, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .   |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b> | Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.   |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>  | José Arnaldo Bonfim de Sousa - Representante Legal.   |
| <b>DATA:</b>                         | Boa Vista, 02 de março de 2021.   |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>               | 08/2015. SEI nº 0002730-34.2017.8.23.8000  |
| <b>ADITAMENTO:</b>                   | Sexto Termo Aditivo  |
| <b>ASSUNTO:</b>                      | Locação do imóvel localizado na Rua Guiana, lote 09, quadra 15, Pacaraima.                                   |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | Marcos Rogério Vieira de Souza, Airton Vieira de Souza, Cristiane Vieira de Souza e Cristina Vieira de Souza |
| <b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>          | Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02/04/2021.              |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                | Art. 65, II, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .   |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b> | Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.  |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>  | Marcos Rogério Vieira de Souza - Representante Legal.  |
| <b>DATA:</b>                         | Boa Vista, 01 de março de 2021.  |



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Expediente de 04/03/2021

**PORTARIA 011, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

**CONSIDERANDO** ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais, especialmente à vida e à saúde (artigo 227, Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a missão precípua da existência da Justiça da Infância e da Juventude, qual seja, assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente (artigo 1º do Estatuto);

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que as entidades governamentais de acolhimento, como os serviços e programas de internação, serão fiscalizadas pelo Judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos do sistema socioeducativo.

**CONSIDERANDO** ser necessária a adoção de procedimentos e regras, ainda que restritivos, visando evitar que o recrudescimento da pandemia do novo coronavírus na cidade de Boa Vista leve à infecção e à propagação dentro da única entidade de internação do Estado de Roraima.

**CONSIDERANDO** que na interpretação das normas de proteção da infância e da juventude levar-se-ão em conta os fins sociais a que elas se dirigem, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (Art. 6º, Estatuto).

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta 1/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça e da Primeira e Segunda Varas da Infância e da Juventude de Boa Vista.

**CONSIDERANDO** a continuidade da situação de saturação do sistema estadual de saúde, em razão da pandemia do novo coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Proibir, até 31 de março de 2021, visitas e contatos de pessoas estranhas aos trabalhos com adolescentes internados no Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho.

Parágrafo único. Estão excetuados da proibição os Membros da Magistratura, do Ministério Público e do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Proibir, até 31 de março de 2021, a realização de visitas familiares presenciais aos adolescentes internados no Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho.

**Art. 3º.** Determinar que à Direção do Centro Socioeducativo promova visitas virtuais aos adolescentes com pelo menos 15 minutos, no mínimo uma vez por semana.

**Art. 4º.** O atendimento aos senhores Defensores Públicos e Advogados será feito de forma virtual, cabendo a Direção da unidade tomar todas as providências para que a videoconferência ocorra a contento.

**Art. 5º.** Os estudos de caso efetuados pela equipe técnica da unidade de internação permanecem obrigatórios.

**Art. 6º.** Todos os que forem admitidos a adentrar na unidade de internação devem passar pelos procedimentos de biossegurança, como, entre outros, aferição temperatura, limpeza sapatos e similares, uso de álcool gel, distância mínima de 1,5 metros das demais pessoas, inclusive adolescentes.

**Art. 7º.** Fora dos casos dos artigos anteriores, qualquer atividade presencial exige autorização judicial.

**Art. 8º.** Dêem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

**Art. 9º.** Dêem-se ciência à Secretaria de Bem Estar Social do Estado de Roraima, à Direção da unidade de internação e ao Conselho Tutelar de Boa Vista.

**Art. 10.** Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 11.** Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, o Sr. Juiz da Primeira Vara da Infância e da Juventude e as Senhoras Juízas e os Senhores Juízes das Comarcas.

**Art. 12.** Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude

**3ª VARA CÍVEL**

Expediente de 04/03/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0804241-06.2021.8.23.0010 - Usucapião

Autor: JUCILEUDO AQUINO DA SILVA e ROSIMAR MEDEIROS DA SILVA AQUINO

Réu: JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de março de 2021.

**HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 3/3/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0830600-32.2017.8.23.0010**

Réu: PAULO TOMAZ DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **PAULO TOMAZ DA SILVA, nascido no dia 03/11/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SUZIANE TOMAZ MARTINS e de EUDO PEREIRA DA SILVA, RG: 4163591 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Sendo assim, fica PAULO TOMAZ DA SILVA condenado à pena de 2 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 10 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/3/2021. 2021 Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 4/3/2021

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0817636-36.2019.8.23.0010**

Réu: WILLIAMS CARVALHO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WILLIAMS CARVALHO DOS SANTOS, nascido no dia 30/07/1999, em SANTARÉM/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELENICE FERREIRA DE CARVALHO e de WALTOMILTON DOS SANTOS, estado civil: Outros, RG: 7995557 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Sendo assim, fica WILLIAMS CARVALHO DOS SANTOS condenado à pena de 3 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 10 dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 14 do Estatuto do Desarmamento e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 4/3/2021

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800923-54.2017.8.23.0010**

Vítima: JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA, nascido no dia 06/01/1995, filho de FRANCILENE VIRIATO OLIVEIRA e de JOAO CARNEIRO DA SILVA NETO**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal (art. 70, do CP) e diante do cometimento de duas infrações não idênticas, aplico a pena mais grave (crime de furto) aumentada de 1/6, alcançando o cômputo global de e ao pagamento de 35 (trinta e cinco)02 (dois) anose04 (quatro) meses de reclusão dias-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) de salário-mínimo vigente à época do fato criminoso (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 04/03/2021

**PORTARIA Nº 002/2021**

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de racionalização e sistematização dos serviços judiciais, a fim de se alcançar uma maior presteza e produtividade na prestação jurisdicional, bem como o cumprimento das Metas Nacionais estabelecidas pelo Eg. CNJ e pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** que cada vez mais a sociedade busca o Poder Judiciário para a solução de seus conflitos, fazendo com que haja uma crescente sobrecarga nas atividades jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integralizar a atuação dos servidores lotados no Cartório;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade constante de se buscar o aperfeiçoamento do Serviço Judiciário, tendo por fito uma Justiça cada vez mais célere e eficaz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Manual para análise de recursos no Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme Anexo I desta Portaria, a ser utilizado pelos servidores lotados no Cartório do Juizado Fazendário.

**Art. 2º** - Os modelos de decisões inseridos no sistema PROJUDI atinentes ao presente Manual serão aqueles constantes no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - O Diretor de Secretaria será o responsável por dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelos servidores que utilizarão o Manual previsto no Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** - As dúvidas que não puderem ser sanadas pelo Diretor de Secretaria deverão ser levadas ao Magistrado, o qual instruirá o Diretor de Secretaria.

**Art. 5º** - Dê-se ciência aos Servidores.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2019.

Boa Vista/RR, 04 de março de 2021.

Euclides Calil Filho  
Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública

## ANEXO I

## MANUAL PARA ANÁLISE DE RECURSOS NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (SISTEMA PROJUDI)

Os processos que estejam no Cartório e possuam recurso inominado não apreciado pelo Juízo de 1º Grau deverão obedecer ao seguinte procedimento dividido em 03 Etapas.

### Etapa 1:

O servidor do Cartório que for movimentar processo pendente de análise quanto ao recebimento de recurso pelo magistrado de 1º Grau deverá:

- a) Certificar se a parte Recorrente apresentou Recurso Inominado **tempestivamente**;
- b) Certificar se a(s) parte(s) Recorrida(s) foi(foram) intimada(s) para apresentar contrarrazões ao recurso inominado no prazo de 10 dias;
- c) Certificar se parte Recorrente é isenta do pagamento de custas recursais, nos termos do art. 8º da Lei Estadual 1.157/2016;
- d) Quando o(a) Recorrente não for isento(a) do pagamento de custas recursais, certificar se foi realizado o preparo (pagamento das custas recursais) do recurso inominado;
- e) **Verificar se há pedido expresso de concessão de efeito suspensivo ao recurso inominado**, hipótese em que deverá ser feita a conclusão dos autos para análise pela assessoria do magistrado, enviando o processo para o campo “Decisão - Pedido de Urgência”.

### Etapa 2:

Não sendo o caso do item “e” da Etapa 1, o servidor deverá fazer a conclusão dos autos para o campo “Despacho – Análise de Recurso”.

Após, deverá acessar o menu “Minutas” e escolher a opção “Análise de Recurso”. Então deverá ser localizado o processo enviado concluso anteriormente e acessada a opção “Pré-Analisar”.

Nesta área, deverão ser preenchidos os campos conforme imagem a seguir:

A imagem mostra a interface de movimentação de processos no sistema PROJUDI. O usuário é Márcia Andrea de Souza Santos (Analista Judiciário). O documento em questão é uma Certidão assinada por ela em 21/05/2018. O sistema está configurado para o tipo de movimento 'RECURSO - CARTÓRIO' e o tipo de arquivo 'Decisão'. O modelo selecionado é 'JFAZ - DECISÃO - JLI - AUTOR - CONTRARRAZÃO'. Há uma lista vazia de arquivos no rodapé da tela.

As anotações em vermelho apontam para os seguintes campos e opções:

- TIPO: DECISÃO**: Aponta para o campo 'Tipo' no formulário.
- 1059 - RECEBIDO RECURSO - SEM EFEITO SUSPENSIVO**: Aponta para a opção selecionada no campo 'Tipo'.
- 804 - NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO**: Aponta para uma opção disponível no campo 'Tipo'.
- 394 - RECEBIDO RECURSO - COM EFEITO SUSPENSIVO**: Aponta para outra opção disponível no campo 'Tipo'.
- RECURSO - CARTÓRIO**: Aponta para o campo 'Agrupador'.
- DECISÃO**: Aponta para o campo 'Tipo de Arquivo'.
- ESCOLHER UM DOS MODELOS CONSTANTES DO SISTEMA CONFORME A CERTIDÃO**: Aponta para o campo 'Modelo'.
- Salvar e Concluir**: Aponta para o botão de ação principal na base da tela.

Etapa 3:

Preenchidos os campos referentes à área de pré-análise, conforme imagem da Etapa 2, o servidor deverá conferir se o campo “Modelo” foi preenchido em conformidade com a certidão inserida na Etapa 1 e, após, salvar e concluir a tarefa.

**Observações:**

- a) Os processos alusivos à Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) ficarão suspensos, enquanto perdurar o julgamento do correspondente Recurso Repetitivo perante o Eg. STJ;
- b) Todas as minutas devem estar em nome do Juiz Titular do Juizado Fazendário;
- c) Atentar para a correta movimentação e utilização dos modelos contidos no Anexo II deste manual.

**ANEXO II****MODELOS DE DECISÕES (PROJUDI)****1) JFAZ – DECISÃO – RI – CONTRARRAZÕES JUNTADAS****DECISÃO**

Parte Recorrente isenta do pagamento de custas recursais, nos termos do art. 8º da Lei Estadual 1.157, de 29/12/2016.

Conforme certidão expedida pelo Cartório, verifica-se que o recurso inominado é tempestivo.

Assim sendo, recebo o aludido recurso apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 4º, da Lei 12.153/09 c/c art. 43, da Lei 9.099/95.

Determino a remessa dos autos para a Turma Recursal.

I..

**2) JFAZ – DECISÃO – RI – INTEMPESTIVO****DECISÃO**

Conforme Certidão expedida pelo Cartório, o recurso interposto é intempestivo, motivo pelo qual deixo de receber o presente recurso inominado.

I..

**3) JFAZ – DECISÃO – RI – INTIMAR P/ CONTRARRAZÕES****DECISÃO**

Parte Recorrente isenta do pagamento de custas recursais, nos termos do art. 8º da Lei Estadual 1.157, de 29/12/2016.

Conforme certidão expedida pelo Cartório, verifica-se que o recurso inominado é tempestivo.

Assim sendo, recebo o aludido recurso apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 4º, da Lei 12.153/09 c/c art. 43, da Lei 9.099/95.

Intime-se o recorrido para oferecimento das contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Transcorrido o aludido prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Turma Recursal.

I..

**4) JFAZ – DECISÃO – RI – PREPARO DO AUTOR – CONTRARRAZÕES JUNTADAS****DECISÃO**

Conforme certidão expedida pelo Cartório, verifica-se que o recurso inominado é tempestivo.

Segundo se constata dos autos, foi realizado o preparo.

Assim sendo, recebo o aludido recurso apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 4º, da Lei 12.153/09 c/c art. 43, da Lei 9.099/95.

Remetam-se os autos à Turma Recursal.

I..

**5) JFAZ - DECISÃO - R.I - DESERTO****DECISÃO**

Considerando que a parte Autora/Recorrente não realizou o preparo na forma do art. 42, §1º, da Lei 9.099/95, declaro deserto o presente recurso inominado, motivo pelo qual deixo de recebê-lo.

I..

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 04/03/2021

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIA TR Nº 001/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O MM Juiz de Direito **ELVO PIGARI JÚNIOR**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 17, de 9 de novembro de 2021, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação quanto à regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar a autoinspeção na Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima no período de 08/03/2021 até 08/04/2021.

**Art. 2º** – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

**Art. 3º** – Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

**Art. 4º** – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, informando do presente ato.

**Art. 5º** – Comunique-se aos servidores.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz de Direito **ELVO PIGARI JÚNIOR**

Presidente da Turma Recursal

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 6ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 15 a 19 de março de 2021, serão julgados os recursos a seguir:

**01– Recurso Inominado nº 0808035-69.2020.8.23.0010**

Recorrente: Benedito da Silva  
Advogado: Elias Santos Chagas (OAB/RR 1567N)  
Recorrido: Itaú Unibanco S.A.  
Procuradora: Karina de Almeida Batistuci (OAB/RR 350A)  
Sentença: Elvo Pigari Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**02– Recurso Inominado nº 0810379-23.2020.8.23.0010**

Recorrente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico  
Procuradora: Haylla Wanessa Barros de Oliveira (OAB/RR 750N)  
Recorrida: Marilza Lopes Souza  
Advogado: Galdêncio José de Carvalho Júnior (OAB/RR 1319N)  
Sentença: Elvo Pigari Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**03– Recurso Inominado nº 0817171-90.2020.8.23.0010**

Recorrente: Faculdade Roraimense de Ensino Superior-Fares  
Advogado: Ataliba de Albuquerque Moreira (OAB/RR 421N)  
Recorrida: Débora Thalyta Silva Gomes Pinheiro  
Advogadas: Renata Maia Noronha (OAB/RR 1751N) e Outra  
Sentença: Air Marin Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**04– Recurso Inominado nº 0803665-81.2019.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima  
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)  
Recorrido: Jesus de Magalhães  
Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB/RR 854N)  
Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**05– Recurso Inominado nº 0814964-21.2020.8.23.0010**

Recorrente: Gerusia Mendonça de Moura  
Advogado: David da Silva Belido (OAB/MT 14619N)  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A  
Procuradores: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outros  
Sentença: Nildo Inácio

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**06– Recurso Inominado nº 0801439-69.2020.8.23.0010**

Recorrente: Ester Silva Moura  
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB/RR 288A) e Outro  
Recorrido: Importadora Tv Lar Ltda. - DA  
Advogado: Gilberto Raimundo Badaro de Almeida Souza (OAB/BA 22772N)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**07– Recurso Inominado nº 0808389-94.2020.8.23.0010**

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A  
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)  
Recorrida: Lene Cecy Vilaça de Aguiar  
Advogados: Wisyane Gabrielle dos Santos Costa (OAB/RR 398B) e Outro  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**08– Recurso Inominado nº 0837833-12.2019.8.23.0010**

Recorrente: Maria de Jesus de Souza

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB/RR 467N)

Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)

Sentença: Air Marin Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**09– Recurso Inominado nº 0804315-94.2020.8.23.0010**

Recorrente: Mikael Wallas Cunha Cury-Rad

Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB/RR 1686N)

1º Recorrido: General Motors do Brasil Ltda - GM

Advogado: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB/PE 33668N)

2º Recorrido: Lirauto Lira Auto Móveis Ltda

Advogados: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/SP 128341N) e Outra

Sentença: Elvo Pigari Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

**10– Recurso Inominado nº 0803876-83.2020.8.23.0010**

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco do Brasil S/A

Procuradores: Néelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB/RR 372A) e Outro

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Ronald Weberth Nascimento Paiva

Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

**11– Recurso Inominado nº 0820335-63.2020.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)

Recorrida: Lyna Bezerra Trindade

Advogada: Dayanne Dandara Joaquim Pinto Pacheco (OAB/RR 1050N)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

**12– Recurso Inominado nº 0801882-20.2020.8.23.0010**

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogado: Noelton Toledo (OAB/DF 36654N)

Recorrida: Ediane Sousa Miranda Ramos

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB/RR 854N)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

**13– Recurso Inominado nº 0800638-56.2020.8.23.0010**

Recorrente: Sabemi Seguradora S/A

Procurador: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ 113786N)

Recorrida: Dinalva Ferreira Castro e Silva

Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB/RR 1105N)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

**14– Recurso Inominado nº 0801079-41.2019.8.23.0020**

Recorrente: BMG

Advogada: Flávia Almeida Moura di Latella (OAB/MG 109730A)

Recorridos: Joseas Gama de Almeida e Outros  
Advogado: Massuhan Ferreira Alves (OAB/RR 1846N)  
Sentença: Pedro Machado Gueiros  
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

**15- Recurso Inominado nº 0835587-43.2019.8.23.0010**

Recorrente: Amilton Severo dos Santos  
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)  
Recorrido: Condomínio Andiroba  
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)  
Sentença: Air Marin Júnior

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: AIR MARIN JÚNIOR**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**16- Recurso Inominado nº 0803910-58.2020.8.23.0010**

Recorrente: TSC Shopping Centers Empreendimentos S.A.  
Advogados: Igor Goes Lobato (OAB/SP 307482N) e Outro  
Recorridos: Karine Karen de Souza Cruz Silva e Outros  
Advogada: Aldiane Vidal Oliveira (OAB/RR 771N)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**17- Recurso Inominado nº 0819796-34.2019.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima  
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB/RR 495N)  
Recorrido: Francisco das Chagas Bezerra de Lima  
Advogada: Rayssa Werner Vieira Tomaz (OAB/RR 1895N)  
Sentença: Euclides Calil Filho  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**18- Recurso Inominado nº 0802014-77.2020.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Bradesco Cartões S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/CE 17314N)  
Recorrida: Cláudia Bernardo Vital Silva  
Advogado: Parte sem advogado  
Sentença: Air Marin Júnior

**IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**19- Recurso Inominado nº 0804626-85.2020.8.23.0010**

Recorrentes: CVC Viagens e Turismo e Outros  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RR 526A)  
Recorrido: Éder Rodrigo Figueira Ribeiro  
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB/RR 792N)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

**IMPEDIMENTO SUGERIDO: ELVO PIGARI JÚNIOR**

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 04 DE MARÇO DE 2021

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretora de Secretaria

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 04/03/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO 30 DIAS (AUDIÊNCIA)**

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:** CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: **MARIA KAROLINI FERREIRA CANDIDA DIAS**, brasileira, solteira, filha de EMILIANO FERREIRA DA SILVA FILHO e PATRICIA CÂNDIDA DIAS, (demais dados ignorados), estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada e intimadas a Comparecer acompanhados de Advogados e Testemunhas, à **AUDIÊNCIA de Conciliação, Instrução e Julgamento**, a ser realizada dia **23/04/2021, às 9h**, neste Juízo, situado na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR, telefone 3198-4154 E 98404-3086, nos autos do **processo Nº 0816165-82.2019.8.23.0010 - MODIFICAÇÃO DE GUARDA**, em que tem como partes: autora: DARLENE GLORIA DE MORAES PEREIRA.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 04 de março DE 2021. Eu, pqls (técnica judiciária) o digitei.

**Luciana Silva Callegário**  
Diretora de Secretaria

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 04/03/2021

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0000554-50.2015.8.23.0047**

Réu: LISARB DOS ANJOS FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LISARB DOS ANJOS FILHO, nascido no dia 04/12/1989, em Curitiba/PR, nacionalidade: Brasileira, filho de Lisarb Paulin dos Anjos e de Maria Francisca Pereira, RG: 3060640 / SSP - RR, CPF n. 001.046.322-40**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Por tais razões, rejeito as preliminares arguidas para o fim de JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, apenas para condenar o acusado LISARB DOS ANJOS FILHO as penas dos arts. 180, caput, do Código Penal, absolvendo da imputação dos crimes previstos no art. 304 e art. 311, caput, do CP, com fundamento no art. 386, VII do CPP. Por conseguinte, verifica-se cabível a suspensão condicional do processo, nos termos da Súmula 337 do STJ (Súmula 337/STJ – É cabível a suspensão condicional do processo na desclassificação do crime e na procedência parcial da pretensão punitiva).**(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801734-97.2017.8.23.0047**

Réu: ANDERSON TAVARES SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ANDERSON TAVARES SILVA**, nascido no dia 24/04/1992, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DINALVA TAVARES DA SILVA e de ANISIO SILVA, RG: 3855937 / SSP - RR, para que efetue o adimplemento das custas processuais imposta nos autos em epígrafe, no valor atualizado de R\$ **97,25** (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800021-82.2020.8.23.0047**

Réu: **JOSÉ DIVALTO LEMOS DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ DIVALTO LEMOS DA SILVA, nascido em Rubiataba/GO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Divino Lemos de Oliveira e Zilda da Silva Lemos**, para que tome ciência da Denúncia e ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 50-A** - Desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta,..., CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800367-33.2020.8.23.0047**

Réu: **JAKELINE SOARES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAKELINE SOARES DA SILVA, nascido no dia 10/02/1999, em Caracará/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA MADALENA SOARES, RG: 4203321 / SSP - RR**, para que tome ciência da Denúncia e ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar..., CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa Reclusão Lei 12850/13, ART 2: Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interpos, Reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa., Reclusão: 3 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000690-13.2016.8.23.0047**

Réu: **FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO PLUMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO PLUMA, nascido no dia 06/06/1982, em Pentecostes/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA PINHEIRO PLUMA e de JOSE VIANA PLUMA, RG n. 1539688/SSP-AM**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801850-69.2018.8.23.0047**

Réu: **JOSINALDO CHAVES DE CASTRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSINALDO CHAVES DE CASTRO, nascido no dia 22/06/1991, em Nova Esperança do Piriá/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Antônio Luiz Dias Castro e Rosilene Pereira Castro, estado civil: Casado(a), RG: 7160076 / SSP - PA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 50 - Destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas ou..., CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801964-08.2018.8.23.0047**

Réu: **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, nascido no dia 06/06/1981, em Ji-Paraná/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA SANTANA DE OLIVEIRA e de SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, RG: 208593 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800835-94.2020.8.23.0047**

Réu: **JOÃO CARLOS SANTANA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO CARLOS SANTANA DA SILVA, nascido no dia 07/05/2001, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA e de ADEMIR MATIELO DA SILVA**, CPF 067.981.412-42, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800836-21.2016.8.23.0047**

Réu: **WERICA FERNANDA LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WERICA FERNANDA LIMA, nascido no dia 09/11/1991, em João Lisboa/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Izabel Lima Silva e de Raimundo do Nascimento Silva, RG: 3793648 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801122-91.2019.8.23.0047**

Réu: **CELMAR GONÇALO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Rorainópolis - 2º Titularidade, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CELMAR GONÇALO DA SILVA, nascido no dia 23/07/1985, em RORAINÓPOLIS/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO e de FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, RG: 266342 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801349-35.2019.8.23.0030 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): JOSE RIBAMAR DOS SANTOS,**

**Réu(s): FRANCISCA RAMALHO DOS SANTOS,**

Como se encontra a parte **FRANCISCA RAMALHO DOS SANTOS**, nascida no dia 27/05/1961, em **Manicoré/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filha de **Agnelo Ramalho e de Mercedes Tavares da Costa**, estado civil: **Casado(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

Expediente de 04/3/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800968-90.2020.8.23.0030 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): BEZOETE NASCIMENTO DA SILVA,**

**Réu(s): RAIMUNDO BRANDÃO CARVALHO,**

Como se encontra a parte **RAIMUNDO BRANDÃO CARVALHO**, nascido no dia **22/06/1966**, em **Bom Jardim/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **José Luis Carvalho e de Analia carvalho Brandão**, estado civil: **Casado(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801327-45.2017.8.23.0030 – Execução de Alimentos**

**Exequente(s): MARIA LIANDRA LIMA GONÇALVES,**

**Executado(s): LUCIVANDO GONÇALVES DOS SANTOS,**

Como se encontra a parte **LUCIVANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Valdecir Pereira dos Santos e de Maria Zuleide Gonçalves dos Santos**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo de 03 (três dias), efetuar o pagamento do débito alimentar correspondente as 03 (três) prestações vencidas anteriormente ao ajuizamento da ação, no valor de R\$ 611,80, conforme Art. 528 do CPC. Na oportunidade, intime-se o Réu a adimplir o débito alimentar, anterior as 03 (três) últimas parcelas vencidas, no valor de R\$ 8.173,31, na forma do art. 523 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801651-64.2019.8.23.0030 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): JOÃO VICTOR DA SILVA,**

**Réu(s): CLEICIANE LIMA FARIAS, CLENIS LIMA FARIAS, CLEITON LIMA FARIAS , CLEILTON LIMA FARIAS,**

Como se encontra a parte **CLENIS LIMA FARIAS, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Raimundo Nonato Farias**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800148-71.2020.8.23.0030 – Averiguação de Paternidade**

**Polo Ativo(s): JOYCIANE MARTINS DE SOUZA**

**Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DA SILVA,**

Como se encontra a parte **JOYCIANE MARTINS DE SOUZA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filha de **Jorginho Oliveira de Souza e Maria do Socorro Souza Martins**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tomar conhecimento da sentença proferida nos autos, cujo seu teor segue conforme a seguir: "... Posto isso, e por tudo mais que nos autos consta, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no disposto no art. 485, IV, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Intime-se. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Cumpra-se na forma da Lei, observando o fluxo do Simplificar. Mucajaí/RR. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza Titular.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800853-81.2017.8.23.0060 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**

**Autor(s): RICARDO DE CARVALHO DE CAMARGO, TÁIS VITÓRIA CARVALHO DE CAMARGO, SUZIANE CARVALHO DE CAMARGO,**

**Réu(s): Dirceu Machado de Camargo,**

Como se encontra a parte **Dirceu Machado de Camargo**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DA LUZ MACHADO DE CARVALHO** e de **JANUARIO RODRIGUES DE CAMARGO**, estado civil: **Divorciado(a)**, escolaridade: **Não Consta**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tomar conhecimento dos termos da ação em epígrafe, para, no prazo de 15 (quinze), apresentar contestação, ficando ciente de que a falta de contestação implica em aceitação dos fatos alegados na inicial como verdadeiros. Deverá, ainda, ser cientificado dos termos da decisão que fixou os a serem pagos mediante alimentos provisórios depósito na conta, até o dia 10 (dez) de cada mês, com os dados bancários (conta caixa fácil, agência 0653, operação 023, conta 00008716-5) indicados na inicial, no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliâne Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/03/2021

**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc..

**Processo** 0000569-14.2014.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

**Exequente:** DESCONHECIDO,

**Executado:** JUSTIÇA PÚBLICA,

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos possíveis herdeiros, legatários e interessados do *de cujus* João Luiz dos Santos, filho de Antônio Luiz dos Santos e de Maria Rosa da Conceição, falecido em 22/02/2014, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 626 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Humberto Teixeira, Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz/RR, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, estado de Roraima, em quatro de março de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/03/2021

**2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO  
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

**O MM JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR,** Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**Processo** 0800224-05.2020.8.23.0060 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO – COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER LIMINAR

**Requerente:** MARTHA AMARILIS GOMES ZAMARRA

**Requerido:** MIRTHA MARIA GOMES ZAMARRA

**FINAL DE SENTENÇA:** Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para CONFIRMAR a INTERDIÇÃO de MIRTHA MARIA GOMES ZAMARRA, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe, como sua Curadora MARTHA AMARILIS GOMES ZAMARRA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interdita, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após a confecção dos expedientes necessários, aguarde-se o trânsito em julgado e archive-se. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 04 de março de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos  
Diretor de Gestão**

Expediente de 04/03/2021

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 06 (seis) MESES - 3ª publicação

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc..

**Processo** 0800532-17.2015.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

**REQUERENTE:** DIANE DE ALMEIDA PEREIRA

**DE CUJUS:** JOSÉ NATALINO DA SILVA

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos possíveis herdeiros, legatários e interessados do *de cujus* José Natalino da Silva, nascido em Grajaú/MA, filho de João Lombe dos Santos e de Francisca Alves dos Santos, falecido em 30/04/2012, para que os sucessores do falecido venham a habilitar-se no prazo de 6 (seis) meses contado da primeira publicação, na forma do art. 741 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Humberto Teixeira, Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz/RR, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, estado de Roraima, em quatro de março de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santo - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/03/2021

**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO  
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

**O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR,** Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**Processo** 0800762-88.2017.8.23.0060 – Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** ALEXANDRA BONFIM DE SOUZA

**Requerido:** TIAGO SOUZA DE AZEVEDO

**FINAL DE SENTENÇA:** Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de TIAGO SOUZA DE AZEVEDO, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como sua Curadora ALEXANDRA BONFIM DE SOUZA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. P.R.I. Após a confecção dos expedientes necessários, archive-se. PEDRO MACHADO GUEIROS Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (assinado eletronicamente). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 04 de março de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assinou de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos  
Diretor de Gestão**

Expediente de 4/3/2021

**1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800821-13.2016.8.23.0060 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): Erinaldo Lima Salazar,**

**Réu(s): MARIA DO CARMO LIMA, Antonio Lima Salazar,**

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a CURATELA de ANTONIO LIMA SALAZAR, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como seu Curador ERINALDO LIMA SALAZAR, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. P.R.I. Após a confecção dos expedientes necessários, archive-se. PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (assinado eletronicamente). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 04 de março de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/03/2021

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

### 2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

**A JUÍZA DE DIREITO Dra. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - DA COMARCA DE ALTO ALEGRE/RR,**  
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800748-07.2019.8.23.0005 – Curatela**

**Requerente(s):** O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

**Interessado(s):** THAIS COELHO DA CRUZ

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição da Sra. **THAIS COELHO DA CRUZ**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** "(...) Posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de THAIS COELHO DA CRUZ, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §3º, do Código Civil, nomeio-lhe como curadora PROVISÓRIA a Sra. ALETÍCIA ALVES DE SOUZA. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam à incapaz, sem autorização judicial expressa. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar da interdita. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório Extrajudicial da Comarca de Alto Alegre(art. 89 da Lei 6.015/73), observando-se o teor do art. 92 da Lei 6.015/73.Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts.106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento/casamento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora PROVISÓRIA para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, §3º, do Código de Processo Civil, publique-se a sentença no Diário Oficial por03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Comunique-se, ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste decisum. Assim, julgo PROCEDENTE o pedido e extingo o processo COM resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos. Intimem-se. Alto Alegre, 18/12/2020. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES - Juíza de Direito." E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou A MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, do Estado de Roraima, 04 de março de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara de Família de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801072-71.2019.8.23.0045 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): Fabielle carla Lima Bezera,**

**Réu(s): ABIMAEAL ALAM RICARDO MENDES BARBOSA,**

Como se encontra a parte **ABIMAEAL ALAM RICARDO MENDES BARBOSA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Arosvaldo Barbosa Lima e de Mariana Mendes Barbosa**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara de Família de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800590-94.2017.8.23.0045 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): MARINETE FIGUEIRA DE AZEVEDO, ANA CAROLINA AZEVEDO DA FONSECA, LEIDIANDRE COSTA DA FONSECA FILHO,**

**Executado(s): LEIDIANDRE COSTA DA FONSECA, MATHEUS WILLIAM AZEVEDO DA FONSECA,**

Como se encontra a parte **LEIDIANDRE COSTA DA FONSECA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Tabajara Paulo Pereira da Fonseca e de Darlene Costa da Fonseca**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) Ante todo o exposto, com lastro nos fatos e fundamentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, com fulcro no art. 487, I do CPC, para condenar o Requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal ao requerente, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, o que totaliza, atualmente, o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). Intimem-se. Expeça-se termo de guarda definitivo em favor da genitora dos menores. Após as formalidades legais e ocorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliâne Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS – 2º TITULAR

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800720-73.2016.8.23.0060 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): Diana Pereira da Silva,**

**Réu(s): JHONY DE ASSIS GOMES, MARIA VITÓRIA DE ASSIS GOMES,**

Como se encontra a parte **MARIA VITÓRIA DE ASSIS GOMES**, nascido no dia 19/06/2014, em São João da Baliza, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Jhony de Assis Gomes e de Maria da Piedade de Assis Moura, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 04/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

Expediente de 04/3/2021

**1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO  
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800080-17.2013.8.23.0047 – Interdição**

**Requerente(s): ANTONIO DIAS DA SILVA,**

**Requerido(s): ALEX ALENCAR DA SILVA,**

FINAL DE SENTENÇA: "(,,,) Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (mov. 167.1), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido de tutela antecipada e, de forma definitiva, JULGO PROCEDENTE o pedido, DECRETANDO a INTERDIÇÃO de ALEX ALENCAR DA SILVA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Seu Curador ANTONIO DIAS DA SILVA, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Quanto à prestação de contas, deverá o curador prestar contas anualmente, nos termos definidos no art.84, §4º da lei 13.146/15. Declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, ficando afetados os atos que dispõem o art. 85 da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, expeça-se mandado para registro da sentença conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, a publique-se sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Rorainópolis, data constante no sistema. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito. para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos  
Diretor de Gestão**

Expediente de 4/3/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800204-58.2017.8.23.0047 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): LUZENILDO BARBOSA DA SILVA,**

**Réu(s): MARIA ELINEIDE MOTA DA SILVA,**

Como se encontra a parte **MARIA ELINEIDE MOTA DA SILVA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filha de **Luiz Viana da Silva e de Lauzinha Araújo Mota Silva**, estado civil: **Solteiro(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 4/3/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
**Diretor de Gestão**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 04MAR2021

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 167 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídas no período de 11 a 18MAR2021, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001749/2021-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318543** e o código CRC **BE960E3F**.

**PORTARIA Nº 168 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR, no período de 11 a 18MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318544** e o código CRC **12A3AA16**.

### PORTARIA Nº 169 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, do município de Pacaraima/RR para o município de Boa Vista/RR, no dia 26FEV2021, para participar de reunião institucional, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002105/2021-84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318546** e o código CRC **D9040BFC**.

### PORTARIA Nº 170 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para realizar atividades funcionais no município de Bonfim/RR, no dia 02MAR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001691/2021-40.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318590** e o código CRC **DFDADCAD**.

### PORTARIA Nº 171 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **ANTÔNIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor-Geral do Ministério Público de Roraima, para realizar atividades funcionais, no município de Bonfim/RR, no dia 02MAR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001682/2021-59.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318591** e o código CRC **F802A237**.

### PORTARIA Nº 172 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **ANTÔNIO VALDECI NOBLES**, Diretor do Departamento Administrativo do Ministério Público de Roraima, para realizar atividades funcionais, no município de Bonfim/RR, no dia 02MAR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001753/2021-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318594** e o código CRC **2C83E6DC**.

**PORTARIA Nº 173 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **PEDRO HEES**, Coordenador de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público de Roraima, para realizar atividades funcionais, no município de Bonfim/RR, no dia 02MAR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001690/2021-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318596** e o código CRC **89FBCECC**.

**PORTARIA Nº 174 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **YANO SÉRGIO DELGADO GOMES**, Assessor de Comunicação do Ministério Público de Roraima, para realizar atividades funcionais, no município de Bonfim/RR, no dia 02MAR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002262/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318600** e o código CRC **4CC07BC9**.

**PORTARIA Nº 175 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos, a contar de 01MAR2021, da Portaria nº 1.344-PGJ, de 04NOV2019, publicada no DJE nº 6561, de 05NOV2019, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **ELCICLEY SOBRINHO SANTOS**. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002212/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318630** e o código CRC **1BC416AE**.

**PORTARIA Nº 176 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **ELCICLEY SOBRINHO SANTOS**, a contar de 01 a 05MAR2021, em razão de designação para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002212/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318631** e o código CRC **4B567EF5**.

**PORTARIA Nº 177 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **ELCICLEY SOBRINHO SANTOS**, a contar de 06MAR2021. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002212/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318632** e o código CRC **8C8F59CF**.

**PORTARIA Nº 178 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 18 a 19FEV2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001609/2021-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318936** e o código CRC **4AC98CA4**.

**PORTARIA Nº 179 - PGJ, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 18 a 19FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318941** e o código CRC **9BF6A0C4**.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 160 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor **MARCIO PIRES DA SILVA**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 29 a 30MAR2021 e 18 (dezoito) dias a serem usufruídas no período de 13 a 30ABR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001958/2021-07, de 22MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318959** e o código CRC **651AD427**.

**PORTARIA Nº 161 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS EVANGELISTA VIANA**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 15 a 19MAR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002269/2021-10, de 01MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318878** e o código CRC **09558027**.

**PORTARIA Nº 162 – DG, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 02MAR2021, sem pernoite, para realizar atividades funcionais naquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0002262/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 04/03/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319027** e o código CRC **7C722A94**.

**PORTARIA Nº 163 – DG, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Analista de Sistemas/Diretor de Departamento, como Gestor das Atas de Registro de Preços - ARP nº 16/2021, nº 17/2021, nº 18/2021, nº 19/2021, nº 20/2021, nº 21/2021, nº 22/2021, nº 23/2021, nº 24/2021, nº 25/2021, nº 26/2021, nº 28/2021, nº 29/2021 e nº 30/2021, instruída no Processo SEI 19.26.1000000.0005718/2020-92, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a

garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

II - Designar o servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, Analista de Banco de Dados/Chefe de Divisão, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências, para substituir o titular da gestão nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2021, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319053** e o código CRC **3E3A2663**.

### PORTARIA Nº 164 - DG, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, para responder pela Seção de Transporte, no período de 04 a 05MAR2021, durante o afastamento do servidor EVANDRO HONORATO DE SOUZA, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002113/2021-21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 04/03/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319182** e o código CRC **30883208**.

#### ERRATA:

-Na Portaria nº 125/2021 – DG, Publicada no Diário da Justiça Eletrônico 6870 de 04 de março de 2021:

Onde se lê: "... da servidora LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ, Assistente Administrativo/Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, ..."

Leia-se: "...da servidora LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ, Assistente Administrativo/Chefe de Gabinete Adjunto do Procurador-Geral de Justiça,..."

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROCESSO SEI:</b>    | 19.26.1000000.0014192/2020-31  |
| <b>OBJETO:</b>          | Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionado em botijas com capacidade de 13kg para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, abrangendo o Edifício - Sede, Espaço da Cidadania e Promotorias de Justiça do Interior. |
| <b>FUND. LEGAL:</b>     | Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93  |
| <b>CONTRATADO:</b>      | N. NERI AGUIAR EPP (CNPJ nº 04.687.240/0002-48)  |
| <b>VALOR:</b>           | R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)  |
| <b>RATIFICAÇÃO:</b>     | Janaína Carneiro Costa<br>Procuradora-Geral de Justiça   |
| <b>DATA ASSINATURA:</b> | DA 3 de março de 2021  |



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/03/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318695** e o código CRC **3F39F224**.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo das Atas de Registro de Preços firmadas no Pregão Eletrônico nº 1/2021 – SRP, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0009288/2020-88, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de serviços gráficos para impressão de material para eventos, divulgações e campanhas em preto e branco ou em cores e acabamentos afins, visando atender demandas de diversos Setores do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 31/2021 (SEI [0314990](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** CÉSAR V. M. SANTANA - EIRELI (CNPJ 07.590.103/0001-06)

**OBJETO:** Itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80 e 81

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 248.514,56 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 32/2021 (SEI [0315301](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** F. M. HOLANDA EIRELI – ME (CNPJ 27.025.843/0001-07)

**OBJETO:** Itens 11, 15, 16, 20, 25, 28, 29, 30, 60, 61, 66, 69 e 79

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 64.390,20 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais e vinte centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 33/2021 (SEI [0315280](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ 17.791.755/0001-54)

**OBJETO:** Item 80

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 34/2021 (SEI [0315346](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP (CNPJ 32.909.319/0001-20)

**OBJETO:** Itens 1, 7, 12, 26, 31, 41,43 e 45

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 130.297,00 (cento e trinta mil duzentos e noventa e sete reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 35/2021 (SEI [0315296](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** BABINSKI BOLSAS EIRELI – EPP (CNPJ 19.106.828/0001-57)

**OBJETO:** Item 74

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

As Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico [www.mprp.mp.br](http://www.mprp.mp.br).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/03/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0315845** e o código CRC **9D44EA21**.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços firmada no Pregão Eletrônico nº 3/2021 – SRP, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0011489/2020-45, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, de primeira qualidade e de primeira linha de fabricação, com certificação INMETRO, destinados aos veículos que compõe a frota da Procuradoria-Geral de Justiça, na Capital e nas Promotorias do Interior do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 36/2021 (SEI [0318613](#))

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (CNPJ 20.063.556/0001-34)

**OBJETO:** Itens 8, 9 e 11

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 134.488,80 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de março de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico [www.mpr.mp.br](http://www.mpr.mp.br).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/03/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0318658** e o código CRC **1C27A649**.

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 04/03/2021

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 290/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001059/2018.

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias das férias do Defensor Público Dr. **JAIME BRASIL FILHO**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2021, conforme Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 152 de 09.12.2020, constante em evento 0243686, a contar de 27 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/03/2021, as 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0259719 e o código CRC F233A133.

**PORTARIA Nº 292/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002811/2018.

Considerando a Portaria nº 277/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de fevereiro de 2021, em evento 0258890.

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 70/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de janeiro de 2021, constante em evento 0251056, exclusivamente quanto a designação da servidora **PAMELLA SUELLEN QUEIROZ** para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, nos períodos de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021 e 22 de novembro a 01 de dezembro de 2021, em substituição do servidor **PAULO TARCÍSIO ALVES RAMOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/03/2021, as 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro](#)

de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0259806 e o código CRC 042E4D7D.

### **PORTARIA Nº 294/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **EDILÊ BERNARDO ICASSATTI**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 01 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260097 e o código CRC 3530985D.

### **PORTARIA Nº 295/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear **GIRLANE DOS SANTOS PAES**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 01 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260099 e o código CRC 0F78713D.

### **PORTARIA Nº 297/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003399/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 22 de fevereiro a 03 de março

de 2021, conforme Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 152 de 09.12.2020, constante em evento 0243686, para serem usufruídas, a contar de 17 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260214 e o código CRC 19F810AF.

**PORTARIA Nº 298/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **CAROLINY PIUCO VERAS**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260218 e o código CRC 95757B65.

**PORTARIA Nº 299/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000363/2021;  
Considerando o Processo Sei nº. 001797/2019;  
Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, em evento 0251385.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA** para responder cumulativamente como Chefe de Gabinete de Defensor Público, no período de 02 a 31 de março de 2021, em substituição a servidora **RUANY AMÁLIA BRIGLIA CASTRO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 02/03/2021, as 14:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0260223 e o codigo CRC F0A05045.

### **PORTARIA Nº 308/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000342/2021.

#### **RESOLVE:**

Conceder 03 (tres) dias de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, nos dias 26, 29 e 30 de março de 2021, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 05 e 12 de outubro de 2020 e 28 e 29 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 1009/2020/DPG-CG/DPG, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODPERR nº 100 de 10.09.2020, constante em evento 0227962 e Portaria nº 1377/2020/DPG-CG/DPG, de 30 de novembro de 2020, publicada no DODPERR nº 149 de 01.12.2020, constante em evento 0243256.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 02/03/2021, as 14:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0260341 e o codigo CRC CC2E7651.

### **DIRETORIA GERAL**

### **PORTARIA Nº 300/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003234/2019.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as ferias do servidor **DOMINGOS PEREIRA DE AQUINO**, referentes ao exercicio de 2021, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30 de março de 2021, conforme Portaria nº 1032/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODPERR nº 110 de 24.09.2020, conforme evento 0228580, a serem usufruidas, a contar de 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/03/2021, as 14:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#).

2017 e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260224 e o código CRC 47D4474D.

### **PORTARIA Nº 302/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000283/2020.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **JUCINARA RODRIGUES MENDES**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de março de 2021, conforme Portaria nº 1272/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de novembro de 2020, publicada no DODPERR nº 136 de 09.11.2020, conforme evento 0239091, a serem usufruídas, a contar de 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/03/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260235 e o código CRC 5D3057BB.

### **PORTARIA Nº 304/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000047/2020.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021, conforme Portaria nº 569/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de maio de 2020, publicada no DODPERR nº 033 de 15.05.2020, conforme evento 0212013, a serem usufruídas, a contar de 19 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/03/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260240 e o código CRC 4E332543.

### **PORTARIA Nº 305/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N° 118/12 e Portaria n° 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei n°. 000209/2019.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, a contar 01 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/03/2021, as 14:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260246 e o código CRC 25CD137C.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 04/03/2021

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06555**

Sacado: JOSE ALDOMARIO ZANI

C.N.P.J./C.P.F: 472.058.307-53

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RODOVIA BR 174 90

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**CNPJ/CPF: **03.659.166/0001-02**Endereço...: **SCEN TRECHO 2 2**Cidade.....: **Brasília**Número do Título: **302181**Data da Emissão: **02/03/2021**Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**Data Vencimento: **À VISTA**Aceite: **Não.**Apresentado por: **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL-PGF.**

Valor do Título..... R\$ 176.600,82

POSTERGADO

Data da publicação: **04/03/2021**Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 04 de março de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJAÍ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 04/03/2021

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) LUCAS PEREIRA DOS SANTOS e NEUCILENE BISPO DOS SANTOS

ELE: de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, nascido aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de Mucajaí/RR, domiciliado e residente na Sítio Alto da Beleza, Vicinal 09, Pa Vila Nova, Mucajaí-RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, nascida aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Sítio Alto da Beleza, Vicinal 09, Pa Vila Nova, Mucajaí-RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista RR, 04 de março de 2021. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

